



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins em obediência ao Art. 48 -A, da LC nº101/0; arts. 3º, incisos ,II,III IV e V,7º, incisos VI, e 8º da lei nº 12.527/2011- LAI, art. 37,"caput", da CF (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto 10540/20, assim como em atendimento as orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, no que diz respeito ao item 7.2 da matriz com os critérios de avaliação, que o município de Nossa Senhora da Glória, não tem previsão para concessão de diárias internacionais.

Nossa Senhora da Glória, 22 de maio de 2025.

Arthur Wendhel Santana Santos

Assessor Controle Interno